



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Mak Soi Kun

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Mak Soi Kun, de 19 de Maio de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 452/E348/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa, de 20 de Maio de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 21 de Maio de 2015:

Constituindo os serviços de telecomunicações um apoio importante ao desenvolvimento económico de uma sociedade, o Governo tem como objectivo liberalizar a construção das redes públicas de telecomunicações e a prestação dos serviços de telecomunicações de uso público, impulsionando as operadoras a prestarem serviços de qualidade, através do funcionamento efectivo do mecanismo concorrencial do mercado.

No que respeita à velocidade da rede no âmbito do serviço de banda larga da Internet, actualmente a velocidade de transmissão indicada pelas operadoras aquando da venda do serviço refere-se, geralmente, à banda larga conectada com o circuito dos equipamentos de rede da operadora mediante um aparelho de dados (*modem*) colocado no apartamento do utente. Deste modo, o desempenho ou a velocidade efectiva do serviço pode ser diferente da velocidade máxima indicada aquando da venda do serviço, consoante os equipamentos dos utentes, técnicas de transmissão, *websites* visitados, *softwares* utilizados, definições de rede, número dos utentes e outros factores externos. A Direcção dos



Serviços de Regulação de Telecomunicações (DSRT) tem pedido constantemente às operadoras a apresentação periódica dos indicadores da capacidade principal das suas redes, a fim de fiscalizar, globalmente, a qualidade dos serviços das redes de telecomunicações de Macau. Além disso, é também encomendada a organismos académicos de Macau a realização de estudos sobre a qualidade das redes de telecomunicações móveis. Quando necessário, a DSRT enviará também trabalhadores a várias zonas de Macau para procederem a testes por amostragem da qualidade dos serviços de redes, de forma a garantir a prestação estável desses serviços.

No que respeita às tarifas dos serviços de telecomunicações, não se pode reflectir, de forma objectiva, a sua situação através de uma comparação directa apenas entre os montantes, uma vez que existem diferenças sociais entre as diferentes regiões, tais como o rendimento per capita total dos residentes locais, os preços de consumo, o tamanho dos mercados, entre outras. A taxa anual de exploração das operadoras de telecomunicações móveis manteve-se nos 5% das receitas brutas de exploração dos serviços prestados no âmbito das suas actividades licenciadas a partir da liberalização do mercado. De acordo com o mecanismo concorrencial do mercado, as operadoras têm reduzido as tarifas dos seus serviços. Na fase inicial da liberalização do mercado, a redução das tarifas reflectiu-se, principalmente, nas tarifas mensais e nas tarifas de chamadas locais, estendendo-se, nos últimos anos, às tarifas dos serviços itinerantes. Desde 2013 até hoje, verificou-se uma redução de entre 24% e 67% no âmbito das tarifas dos serviços itinerantes utilizados no Interior da China, consoante os diferentes serviços e

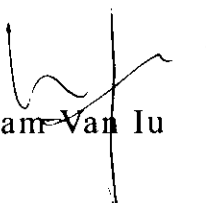


fornecedores de rede.

Na sequência da entrada em funcionamento da nova operadora de rede pública de telecomunicações fixas, no fim de 2014, bem como da atribuição de uma «licença de operação de redes públicas de telecomunicações móveis terrestres de evolução a longo prazo e prestação dos correspondentes serviços de telecomunicações de uso público móveis terrestres na Região Administrativa Especial de Macau» a cada uma das 4 operadoras móveis existentes, decidida no início de 2015, a estrutura do mercado das telecomunicações e a prestação dos serviços têm sido optimizadas. A entrada da nova operadora no mercado e a introdução das novas técnicas favorecerão a elevação do nível concorrencial do mercado, instando, inevitavelmente, as operadoras a procederem a um reajustamento e optimização da gestão interna, da actualização e manutenção das instalações, da formação profissional do pessoal, da estratégia de *Marketing*, entre outros, a fim de reforçar a sua capacidade concorrencial. Ou seja, sob o efeito da regulação do Governo e da força do mercado, poder-se-ão incentivar as operadoras a aperfeiçoarem a qualidade dos respectivos serviços, disponibilizando, assim, ao público serviços de telecomunicações mais diversificados e a preços mais razoáveis.

Macau, aos 10 de 7 de 2015.

A Directora da DSRT, Substituta


Tam Van Iu